

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo - Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726

e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

	I IMITE
`Fls	

Contrato nº 129/2018 - CIA 0105990-70.2018.8.11.0000

CONTRATO N. 129/2018

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 129/2018, TENDO COMO OBJETO CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SEU FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTICA, CNPJ N. 03.535606/0001-10 **FUNDO** 100), do (Fonte ОU DE APOIO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pelo Presidente, Excelentíssimo seu Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, inscrito no 'CPF nº 012.075.878-42, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP, doravante denominado **CEDENTE**, PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA - ME, inscrita





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726

Fls	`

TJ/MT

MATO GROSSO e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 129/2018 - CIA 0105990-70.2018.8.11.0000

no CNPJ/MF sob o nº 09.074.426/0001-64, sediada na Rua A, QUADRA 02, N. 52 (LOT JD VILA REAL), Bairro DESPRAIADO, CUIABÁ/MT, CEP. 78.048-710 doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 1301677-6, expedida pela SSP/MT e CPF nº 702.303.741-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 275/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e ao Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato** de Concessão de Uso, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 65/2018** e do **Contrato n. 129/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar a Cláusula Terceira – PREÇO – RESTAURANTE, do presente contrato, no item 3.1, conforme Proposta oferecida pela empresa Adjudicatária encartada à fl. 41-TJ/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Retificar a Cláusula Terceira – PREÇO – RESTAURANTE, do presente contrato, no item 3.1, conforme Proposta oferecida pela empresa Adjudicatária encartada à fl. 41-TJ/MT ao qual passará a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"3.1. Pela comercilização/fornecimento das refeições o CESSIONÁRIO estabelecerá os seus preços dentro dos limites máximos definidos no processo licitatório, ou seja, R\$ 35,69





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726

Fls._____

TJ/MT

e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 129/2018 - CIA 0105990-70.2018.8.11.0000

(trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) **por quilo de** alimentos."

LEIA-SE:

"3.1. Pela comercilização/fornecimento das refeições o CESSIONÁRIO estabelecerá os seus preços dentro dos limites máximos definidos no processo licitatório, ou seja, R\$ 35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) da seguinte forma:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	PREÇO R\$	P/ KG
01 · RESPAURANTE	REFEIÇÃO QUILOGRAMA - Concessão onerosa de uso para espaço de restaurante por Valor do quilograma. CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA 03/2017	R\$ 17,70	1,00
02 RESTAURANTE	SOBREMESA QUILOGRAMA - Concessão onerosa de uso para espaço de restaurante por Valor da sobremesa. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS BEM COM DO TERMO DE REFERÊNCIA 03/2017	R\$ 17,99	1,00
Valor Total .		R\$ 35,69	

3.2. (...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

- **4.1.** Para a eficácia deste Térmo de Rerratificação, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
- **4.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rerratificação foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

X



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Administrativa Departamento Administrativo - Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726

FI\$	•
l .	

TJ/MT

e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 129/2018 - CIA 0105990-70.2018.8.11.0000

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CEDENTE

Representante ADRIANO OLIVEIRA MARTINS PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA - ME **CESSIONÁRIA**

Testemunhas:

CPF 002.793.131-52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE CONTRATOS